



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.178/2015

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Inclui na Lei nº 1122 de 10 de julho de 2014 que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, as seguintes metas e prioridades.

- **Execução Termo Convênio 802237/2014**
Ministério Desenv. Social e Combate a Fome –
Objeto Estruturação da Rede de Serviços de
Proteção Social Especial, por meio da aquisição
de Equipamentos/Material Permanente.

R\$	100.000,00 – Convênio
R\$	<u>1.267,54</u> – Contrapartida Municipal
TOTAL	101.267,54

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal